

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO N. 112/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/2019) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA VIA PANTANEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de lanches, incluídas as bebidas, para os participantes das sessões do Tribunal de Júri da Comarca de Brusque, em conformidade com este contrato e seus anexos, e a proposta apresentada pela CONTRATADA. DO CRÉDITO: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Classificação Funcional Programática n. 02 122 0930.0954, da Subação n. 14036, do Elemento de Despesa n. 339039, e do Orçamento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para o exercício de 2019. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.600,00 (sete mil e setecentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo, se houver interesse das partes. Florianópolis, 30 de julho de 2019. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo - VIA PANTANEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - JOÃO HENRIQUE BITENCOURT ANTUNES BITTELBRUNN - Proprietário.

EXTRATO DA PORTARIA DGA N. 1150 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal operacional de contrato. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento aos artigos 7º, caput, e 9º da Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Fica designada a DIRETORA DE INFRAESTRUTURA, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor operacional do Contrato n. 112/2019, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário, e a empresa Via Pantaneira Eventos, Serviços e Comércio EIRELI ME, que tem por objeto a contratação de serviços de lanches, incluídas as bebidas, para os participantes das sessões do Tribunal de Júri da Comarca de Brusque, referente ao Processo n. 0010803-42.2019.8.24.0710. Art. 2º Ficam designadas as servidoras VIVIANE GUEDES, matrícula 10777, e MARIA ISABEL PACHECO LEEPKALN, matrícula 2257, conforme suas atribuições institucionais, para exercerem as funções de fiscal operacional do Contrato n. 112/2019, devendo: I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; II - verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório; III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços e obras, de acordo com o objeto contratado; e IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 126/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA JUDICIAL, E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINJUSC.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a alteração da nomenclatura do ajuste de “Termo de Cooperação n. 126/2014” para “Acordo de Cooperação n. 126/2014”, em observância à Lei

n. 13.019/2014, a complementação da redação da cláusula primeira, assim como a modificação da cláusula sétima do acordo, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e a prorrogação do prazo de vigência. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação n. 126/2014. Florianópolis, 30 de julho de 2019. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - LUIZ CÉZAR MEDEIROS - Diretor Executivo - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINJUSC - WALMOR GRANDO - Presidente.

EXTRATO DO ADITIVO N. 134/2017.001 DO CONVÊNIO N. 134/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA JUDICIAL, E FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 13 de agosto de 2024 o prazo estabelecido na cláusula sétima do convênio ora aditado. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio n. 134/2017. Florianópolis, 30 de julho de 2019. ESTADO DE SANTA CATARINA - ACADEMIA JUDICIAL - LUIZ CÉZAR MEDEIROS - Diretor Executivo. FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE. - RUBENS FEIJÓ - Presidente

EXTRATO DA CESSÃO DE USO N. 141/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA.

DO OBJETO: O presente acordo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, à CESSIONÁRIA, dos equipamentos e acessórios de informática enumerados no Anexo I deste instrumento, bem como a regularização da situação daqueles bens que já se encontram sob a responsabilidade da CESSIONÁRIA, discriminados no Anexo II, para viabilizar e manter a realização de audiências por meio de videoconferência entre as unidades do CEDENTE e as unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina. DO PRAZO: O prazo de vigência desta cessão de uso é de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante assinatura de aditivo. Florianópolis, 30 de julho de 2019. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - RODRIGO COLLAÇO - Presidente - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO? - Secretário Adjunto.

EXTRATO DA PORTARIA DGA N. 1468 DE 25 DE JULHO DE 2019.

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal operacional de contrato. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento ao artigo 7º, caput, da Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os DIRETORES DE INFRAESTRUTURA e de ENGENHARIA E ARQUITETURA, conforme suas atribuições institucionais, para exercerem as funções de gestores operacionais dos contratos de fornecimento de energia elétrica decorrentes de dispensas de licitação, celebrados pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RODRIGO GRANZOTTO PERON - Diretor-Geral Administrativo.

PORTARIA DGA N. 1687 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Designa servidores para as funções de gestor e de fiscal operacional de Inexigibilidade de Licitação. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento aos artigos 7º, caput, e 9º da Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Fica designado o SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções